

005. APELAÇÃO 0048616-80.2014.8.19.0205 Assunto: Planos de Saúde / Contratos de Consumo / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: CAMPO GRANDE REGIONAL 5 VARA CÍVEL Ação: 0048616-80.2014.8.19.0205 Protocolo: 3204/2018.00455000 - APELANTE: UNIMED RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA ADVOGADO: JOÃO ANTONIO LOPES OAB/RJ-063370 APELADO: MARIA EDUARDA SALAZAR DIAS REP/P/S/MAE FABIANA SALAZAR CAMPOS ADVOGADO: ANDREA DA SILVA BRAGA OAB/RJ-162464 ADVOGADO: ANDRÉ GERMANO DA SILVA AZEVEDO OAB/RJ-157286 APELADO: QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S A ADVOGADO: JACKSON UCHÔA VIANNA OAB/RJ-024697 **Relator: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS** Funciona: Ministério Público Ementa: Embargos declaratórios. Argumentação do recorrente que vai muito além do que estabelece o artigo 1022 do CPC-15. O inconformismo da parte com o aresto embargado, não justifica o provimento do recurso integrativo. Súmula 52 deste Tribunal. Inexistência das hipóteses relacionadas no artigo 1022 do CPC-15 ou mesmo qualquer das falhas relacionadas no artigo 489, § 1º, do mesmo Código. Recurso desprovido. Conclusões: POR UNANIMIDADE, REJEITARAM-SE OS EMBARGOS DE DECLARACAO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.

006. APELAÇÃO 0006198-81.2015.8.19.0209 Assunto: Indenização Por Dano Moral - Outros / Indenização por Dano Moral / Responsabilidade Civil / DIREITO CIVIL Origem: BARRA DA TIJUCA REGIONAL 4 VARA CÍVEL Ação: 0006198-81.2015.8.19.0209 Protocolo: 3204/2018.00457849 - APELANTE: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S A ADVOGADO: AIRTON DE ALCANTARA MACIEL OAB/RJ-102717 APELADO: GEIZA IVO CORREA ADVOGADO: MARCOS VIEIRA SANTIAGO OAB/RJ-156362 **Relator: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS** Ementa: Embargos declaratórios. Argumentação do recorrente que vai muito além do que estabelece o artigo 1022 do CPC-15. O inconformismo da parte com o aresto embargado, não justifica o provimento do recurso integrativo. Súmula 52 deste Tribunal. Inexistência das hipóteses relacionadas no artigo 1022 do CPC-15 ou mesmo qualquer das falhas relacionadas no artigo 489, § 1º, do mesmo Código. Recurso desprovido. Conclusões: POR UNANIMIDADE, REJEITARAM-SE OS EMBARGOS DE DECLARACAO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.

007. APELAÇÃO 0095238-48.2017.8.19.0001 Assunto: Procuração / Mandato / Partes e Procuradores / DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO Origem: CAPITAL 6 VARA FAZ PUBLICA Ação: 0095238-48.2017.8.19.0001 Protocolo: 3204/2018.00425275 - APELANTE: MAIS GESTÃO & LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A. APELANTE: AELOS SERVIÇOS S.A. APELANTE: MONITORE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. APELANTE: HOPE RECURSOS HUMANOS S.A. ADVOGADO: ROBERTO FONSECA DE AGUIAR OAB/RJ-158313 APELADO: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DETRAN RJ PROC. EST.: GUSTAVO FERNANDES DE ANDRADE **Relator: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS** Funciona: Ministério Público Ementa: Embargos declaratórios. Argumentação do recorrente que vai muito além do que estabelece o artigo 1022 do CPC-15. O inconformismo da parte com o aresto embargado, não justifica o provimento do recurso integrativo. Súmula 52 deste Tribunal. Inexistência das hipóteses relacionadas no artigo 1022 do CPC-15 ou mesmo qualquer das falhas relacionadas no artigo 489, § 1º, do mesmo Código. Recurso desprovido. Conclusões: POR UNANIMIDADE, REJEITARAM-SE OS EMBARGOS DE DECLARACAO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.

008. APELAÇÃO 0316475-91.2016.8.19.0001 Assunto: Marca / Propriedade Intelectual / Industrial / Propriedade / Coisas / DIREITO CIVIL Origem: CAPITAL 6 VARA EMPRESARIAL Ação: 0316475-91.2016.8.19.0001 Protocolo: 3204/2018.00450950 - APELANTE: DEVA CONCEPTS LLC ADVOGADO: ROBERTA ARANTES LOPES OAB/RJ-128129 ADVOGADO: ANDRÉ FERREIRA DE OLIVEIRA OAB/RJ-109142 ADVOGADO: RAFAEL MARQUES ROCHA OAB/RJ-155969 ADVOGADO: EDUARDO RIESS RODOLPHO DE SOUZA OAB/RJ-217549 APELADO: L'OREAL APELADO: L'OREAL BRASIL COMERCIAL DE COSMETICOS LTDA ADVOGADO: PEDRO FRANKOVSKY BARROSO OAB/RJ-134629 ADVOGADO: ANTONELLA CARMINATTI OAB/RJ-065859 ADVOGADO: RAYSA VITAL BRAZIL FREIRE OAB/RJ-201635 **Relator: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS** Ementa: Embargos declaratórios. Argumentação do recorrente que vai muito além do que estabelece o artigo 1022 do CPC-15. O inconformismo da parte com o aresto embargado, não justifica o provimento do recurso integrativo. Súmula 52 deste Tribunal. Inexistência das hipóteses relacionadas no artigo 1022 do CPC-15 ou mesmo qualquer das falhas relacionadas no artigo 489, § 1º, do mesmo Código. Recurso desprovido. Conclusões: POR UNANIMIDADE, REJEITARAM-SE OS EMBARGOS DE DECLARACAO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.

009. APELAÇÃO 0010864-98.2015.8.19.0024 Assunto: Antecipação de Tutela / Tutela Específica / Processo e Procedimento / DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO Origem: ITAGUAI 2 VARA CÍVEL Ação: 0010864-98.2015.8.19.0024 Protocolo: 3204/2018.00414660 - APELANTE: MUNICIPIO DE ITAGUAÍ PROC. MUNIC.: RODRIGO FRANCISCO ALVES NUNES APELANTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC. EST.: HAROLDO SANTAROSA FREIRE APELADO: ROSILANE TEIXEIRA DE ASSIS ADVOGADO: DEFENSOR PÚBLICO OAB/DP-000001 **Relator: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS** Funciona: Ministério Público e Defensoria Pública Ementa: Embargos declaratórios. Argumentação do recorrente que vai muito além do que estabelece o artigo 1022 do CPC-15. O inconformismo da parte com o aresto embargado, não justifica o provimento do recurso integrativo. Súmula 52 deste Tribunal. Inexistência das hipóteses relacionadas no artigo 1022 do CPC-15 ou mesmo qualquer das falhas relacionadas no artigo 489, § 1º, do mesmo Código. Recurso desprovido. Conclusões: POR UNANIMIDADE, REJEITARAM-SE OS EMBARGOS DE DECLARACAO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.

010. APELAÇÃO 0049720-79.2015.8.19.0203 Assunto: Acidente de Trânsito / Indenização por Dano Moral / Responsabilidade Civil / DIREITO CIVIL Origem: JACAREPAGUA REGIONAL 3 VARA CÍVEL Ação: 0049720-79.2015.8.19.0203 Protocolo: 3204/2018.00484748 - APELANTE: ANA CARLA FURTADO PEIXOTO ADVOGADO: DARLAN CASSIANO DE ALMEIDA OAB/RJ-128213 APELADO: VIACAO REDENTOR LTDA ADVOGADO: ALINE LOUREIRO MIRANDA OAB/RJ-145048 **Relator: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS** Ementa: Segundos Embargos de Declaração na Apelação cível. Repetida tentativa de revisão do Acórdão. Via imprópria. Recurso que deve ficar limitado aos exatos termos do art. 1.022 do CPC. O julgador não está obrigado a responder todas as alegações das partes quando já tenha encontrado motivo suficiente para fundamentar adesão e nem se obriga a ater-se aos fundamentos indicados por elas e tampouco responder um a um todos os seus argumentos. Recurso manifestamente protelatório. Aplicação de multa. Recurso desprovido. Conclusões: POR UNANIMIDADE, REJEITARAM-SE OS EMBARGOS DE DECLARACAO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.

011. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0043317-19.2018.8.19.0000 Assunto: Cobrança de Quantia Indevida / Responsabilidade do Fornecedor / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: CAPITAL 23 VARA CÍVEL Ação: 0107925-91.2016.8.19.0001 Protocolo: 3204/2018.00442547 - AGTE: BANCO ITAÚ/UNIBANCO S/A ADVOGADO: GERMANA VIEIRA DO VALLE OAB/RJ-128579 AGDO: GUILHERME SIMÕES CRUZ ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO COELHO BRANCO JUNQUEIRA FERRAZ OAB/RJ-106810 **Relator: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS** Ementa: Contrato bancário. Ação Declaratória de inexistência de débito. Decisão que homologa o valor dos honorários periciais. Decisão que não é passível de ser impugnada pelo recurso instrumental, eis que não